



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº /2021

**Autor:** Wellington Felipe dos Santos Rezende

Institui a Semana Municipal do Lixo Zero, conforme especifica.

**Art. 1º** Fica instituída no município de Caçapava a Semana Municipal do Lixo Zero, a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º** A semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I – proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população em geral;

II – fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III – propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem, e não geração de resíduos sólidos;

IV – promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V – incentivar o consumo consciente;

VI – realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII – disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 20 de outubro de 2021.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
Vereador – Cidadania





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa fomentar a realização de discussões mais aprofundadas acerca da temática dos resíduos sólidos no município.

O conceito de resíduos sólidos está previsto na Lei Federal nº 12.305/10, em seu art.3º, inciso XVI, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos seguintes termos:

Art.3º

[...]

XVI - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

A importância da discussão se dá em razão do cenário de consumo crescente da população, e, por conseguinte, do lixo produzido e da necessidade de conscientização social e política para a solução dessa problemática.

Nesse contexto, é fundamental buscarmos soluções eficazes para a garantia da destinação correta dos resíduos, além de estabelecermos ações preventivas/educativas para sua redução, reaproveitamento e não geração dos resíduos sólidos.

Pretende-se, portanto, engajar a sociedade civil organizada, o poder público, a iniciativa privada e a população como um todo para debater e buscar soluções para esta causa.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
Vereador – Cidadania

